



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA N.º 647 de 20 de março de 2017**

Procedimento Preparatório 08190.113160/16-43

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS**, por sua Primeira Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

**CONSIDERANDO** que a efetiva reparação e a prevenção de dano são direitos básicos dos consumidores (art. 6.º, VI, do CDC);

**CONSIDERANDO** o art. 13, da Resolução n.º 066, de 17 de outubro de 2005, editada pelo E. Conselho Superior do MPDFT, que estabelece um prazo de 90 dias para a conclusão do Procedimento Preparatório, cabendo apenas uma única prorrogação, pelo mesmo prazo;

**CONSIDERANDO** que o citado dispositivo, em seu parágrafo único, dispõe que, após esse prazo, deverá o feito ser convertido em Inquérito Civil, se não tiver sido arquivado ou ajuizada a respectiva ação civil pública;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por intermédio de reclamação do Instituto ALANA, a existência de possíveis abusos em publicidade e comunicação mercadológica dirigidas às crianças, por parte da requerida Danone Ltda, em seu "Projeto Criança e Consumo";

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos,

*3/3/17*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**RESOLVE,**

com suporte nas Leis Federais n.ºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar n.º 75/93, regularizar e converter o presente procedimento preparatório n.º 08190.113160/16-43 em

**INQUÉRITO CIVIL**

a ser conduzido pela 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que terá por objeto a análise de supostos abusos publicitários por parte empresa Danone Ltda, na execução do denominado "Projeto Criança e Consumo", a ser desenvolvido nas escolas de todo o Brasil.

1. comunique-se a E. Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;
2. publique-se;
3. após, ao setor de análise para elaboração de relatório.

  
**Trajano Sousa de Melo**  
Promotor de Justiça